



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS



RATIFICAÇÃO DO ATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE Nº 131/2025

Considerando a necessidade da Administração Pública de garantir a conformidade jurídica e técnica dos processos licitatórios e contratos administrativos, especialmente no contexto de aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando a complexidade técnica e a natureza predominantemente intelectual dos serviços a serem contratados, conforme disposto no artigo 6º, inciso XVIII, e artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando a inexistência de competição, em razão da especialização técnica exigida, decorrente de desempenho anterior, no artigo 74, inciso V, §5º da Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando a comprovação da qualificação técnica do prestador de serviço, que possui expertise reconhecida na área de consultoria jurídica em licitações e contratos administrativos;

RESOLVE:

Nos termos do artigo 18, § 1º, combinado com o artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICAR** a inexigibilidade de licitação para a locação de imóvel situado na Rua JJ Seabra, nº 24, centro, Município de São Felipe/Ba cep: 44.550-000, destinado ao funcionamento da sede da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Felipe-Ba ou, abreviadamente, (APAE) vinculado à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, a ser prestado pela pessoa Física **Sra. ANA CRISTINA SOUZA MORAIS** CPF/MF sob o nº 790.***.***-91, no valor Global de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais). A despesa que irá correr pela seguinte Dotação: 5.01.01 - 2.031 - 3.3.90.36.00 -1.500.0000

E, para a eficácia dos atos, **DETERMINO** que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial dessa Administração Municipal, conforme prevê o art. 72, § único, e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

São Felipe/BA, 26 de setembro de 2025.

ANTÔNIO GREGÓRIO DE OLIVEIRA BARBOSA
Prefeito Municipal